

## DECRETO Nº 4.101, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 101.600,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 101.600,00 (Cento e Um Mil e Seiscentos Reais) para reforço de dotações, a saber:

|                                                                                      |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>02 – EXECUTIVO</b>                                                                |                   |
|                                                                                      |                   |
| <b>02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS</b> |                   |
| 28.846.0005.0003 – Contribuição ao Pasep e Autônomos                                 |                   |
| 3.3.90.47.00 – 39 – Obrigações Tributárias e Contributivas                           | 50.000,00         |
| Fonte 01 - Tesouro                                                                   |                   |
|                                                                                      |                   |
| <b>02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>                    |                   |
| 27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer                            |                   |
| 3.3.90.30.00 – 144 – Material de Consumo                                             | 10.000,00         |
| Fonte 01 - Tesouro                                                                   |                   |
|                                                                                      |                   |
| 27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer                            |                   |
| 3.3.90.39.00 – 147 – Outros Serviços de Terceiros                                    | 5.000,00          |
| Fonte 01 - Tesouro                                                                   |                   |
|                                                                                      |                   |
| <b>02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL</b>       |                   |
| 08.243.0014.2029 – Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente                 |                   |
| 3.3.50.41.00 – 164 – Contribuições                                                   | 22.900,00         |
| Fonte 01 - Tesouro                                                                   |                   |
|                                                                                      |                   |
| 08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS                           |                   |
| 3.3.50.41.00 – 185 – Contribuições                                                   | 13.700,00         |
| Fonte 01 - Tesouro                                                                   |                   |
|                                                                                      |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>101.600,00</b> |

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 101.600,00 (Cento e Um Mil e Seiscentos Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

|                                                                                              |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>02 – EXECUTIVO</b>                                                                        |                   |
|                                                                                              |                   |
| <b>02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                              |                   |
| 12.361.0006.1006 – Construção, Reforma e Ampliação Escola Iara Selma Bado                    |                   |
| 4.4.90.51.00 – 53 – Obras e Instalações                                                      | 20.000,00         |
| Fonte 01 - Tesouro                                                                           |                   |
|                                                                                              |                   |
| 12.361.0006.1009 – Construção, Reforma e Ampliação Escola Municipal Rural – Stefano Musachio |                   |
| 4.4.90.51.00 – 54 – Obras e Instalações                                                      | 20.000,00         |
| Fonte 01 - Tesouro                                                                           |                   |
|                                                                                              |                   |
| 12.361.0006.1010 – Construção, Reforma e Ampliação Escola Domingos Fuglini                   |                   |
| 4.4.90.51.00 – 55 – Obras e Instalações                                                      | 20.000,00         |
| Fonte 01 - Tesouro                                                                           |                   |
|                                                                                              |                   |
| 12.361.0006.1011 – Construção, Reforma e Ampliação Escola João Brunheira                     |                   |
| 4.4.90.51.00 – 56 – Obras e Instalações                                                      | 20.000,00         |
| Fonte 01 - Tesouro                                                                           |                   |
|                                                                                              |                   |
| 12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche                                           |                   |
| 3.3.90.39.00 – 75 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                           | 6.600,00          |
| Fonte 01 - Tesouro                                                                           |                   |
|                                                                                              |                   |
| <b>02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>                            |                   |
| 27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer                                    |                   |
| 3.3.90.31.00 – 145 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas              | 15.000,00         |
| Fonte 01 - Tesouro                                                                           |                   |
|                                                                                              |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                 | <b>101.600,00</b> |

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal